

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Conselheiro substituto Licurgo Mourão



PROCESSO Nº: 1058706

NATUREZA: Tomada de Contas Especial **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Uberlândia

ANO REFERÊNCIA: 2019

Ao Ministério Público de Contas.

Considerando a manifestação da unidade técnica em sede de reexame, retorno os presentes autos ao órgão ministerial para parecer, nos termos regimentais.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

Licurgo Mourão Relator